

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS  
**SOONER III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO**

CNPJ/MF 30.181.875/0001-06  
("FUNDO")

Nesta lâmina contém o resumo das informações essenciais sobre o Fundo. As demais informações do Fundo poderão ser encontradas em seu Regulamento, bem como no Formulário de Informações Complementares e no site [www.brasilplural.com](http://www.brasilplural.com).

### **1. PÚBLICO ALVO**

O Fundo tem como público alvo investidores em geral.

### **2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

O Fundo deverá manter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido investido em cotas de fundos de investimento, independente da classe destes, observados os limites previstos no Anexo I do Regulamento do Fundo.

### **3. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota do dia do pedido de aplicação (D+0), mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, desde que respeitado o horário limite de movimentação.

A aplicação e resgate de cotas do FUNDO poderá ser efetuada por meio de débito e crédito em conta corrente, Documento de Ordem de Crédito - DOC, Transferência Eletrônica Disponível – TED, CETIP ou qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado e legalmente reconhecido. Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas após a devida disponibilização dos recursos na conta corrente do FUNDO.

Os resgates das cotas do Fundo não estão sujeitos a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado nos termos deste Regulamento observados os horários e limites de movimentação estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, sendo pagos no 1º (primeiro) dia útil da data da conversão de cotas.

### **4. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA**

- I. Cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM nº 555/14, independente da classe destes, observado o item VIII abaixo;
- II. Cotas de Fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados registrados com base na ICVM nº 555/14, independente da classe destes;



- III. Cotas de Fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados registrados com base na ICVM nº 555/14, independente da classe destes;
- IV. Cotas de fundos de investimento e em cotas de fundos de investimento em cotas de Fundos de Investimento em Ações;
- V. Títulos públicos federais e operações compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional – CMN;
- VI. Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira;
- VII. Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira;
- VIII. Fundos que invistam em ativos financeiros de crédito privado;
- IX. Títulos e/ou valores mobiliários de emissão do Administrador, do Gestor ou de empresas a eles ligadas;
- X. Cotas de fundos de investimento administrados pelo Administrador, pelo Gestor ou empresas a eles ligadas;
- XI. Operações nos mercados de derivativos;
- XII. Operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição tomadora;

## 5. RISCOS

**Risco de Mercado:** O valor dos ativos que integram a Carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais ou internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo resultando em perdas patrimoniais aos cotistas;

**Risco de Crédito:** O inadimplemento ou atraso no pagamento (tanto do principal como dos respectivos rendimentos) pelos emissores dos ativos da Carteira ou contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou perda substancial do patrimônio líquido do Fundo e dos cotistas. Pode haver, também, custos adicionais caso Fundo tente recuperar tais créditos via ações judiciais, acordos extrajudiciais, entre outros.

**Risco de Liquidez:** A redução ou inexistência de demanda pelos ativos da Carteira e/ou, conforme aplicável, regras distintas de conversão e resgate de cotas de fundos investidos, pode(m) fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de amortização ou resgate conforme previsto em seu Regulamento, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados. Neste caso poderá ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo a preços depreciados para fazer frente a resgates, influenciando negativamente o patrimônio líquido do Fundo. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos da Carteira terão liquidez suficiente para honrar as amortizações e solicitações de resgates dos cotistas;



**Risco de Concentração:** A eventual concentração de investimentos do Fundo e/ou, se aplicável, dos fundos investidos em um só ou poucos emissores, setores, ativos financeiros ou, ainda, ativos com o mesmo prazo de vencimento, pode potencializar a exposição da Carteira aos fatores de riscos aqui mencionados, ocasionando a volatilidade no valor das cotas. Nestes casos, o gestor do Fundo e/ou, se aplicável, dos fundos investidos pode ser obrigado a liquidar os ativos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo;

**Risco de utilização de derivativos:** O Fundo pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do Fundo, inclusive perdas patrimoniais.

**Risco de Perdas Patrimoniais:** O Fundo utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos cotistas, podendo acarretar em perdas superiores ao capital aplicado e eventual aporte de recursos para cobrir o patrimônio líquido do Fundo;

**Risco Relacionados aos Fundos de Investimento Investidos:** O Fundo, ao realizar aplicações em cotas de fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nos investimentos realizados pelos respectivos fundos investidos. O Administrador e o Gestor podem não ter qualquer ingerência na composição da carteira de investimento ou na definição de estratégias de gestão dos fundos de investimento investidos;

**Risco de Tratamento Tributário Adverso:** Ainda que o Formulário de Informações Complementares ou outro documento do Fundo preveja a tentativa de obtenção de determinado tratamento fiscal, há risco de não obtenção de tal tratamento, hipótese em que se aplicará outra tributação conforme legislação aplicável e explicitado no Formulário de Informações Complementares;

**Risco Macroeconômico:** Eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho;

**Riscos Gerais:** O Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

## 6. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA



BRASIL  
**PLURAL**

Através do e-mail [assembleia@brasilplural.com](mailto:assembleia@brasilplural.com) ou pelo telefone (11) 2137-8888.

## **7. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

O Fundo e seus prestadores de serviços são fiscalizados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM – Serviço de Atendimento ao Cidadão.